

Pró-cultura RS
Fundo de apoio à cultura

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TODOS
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA CULTURA

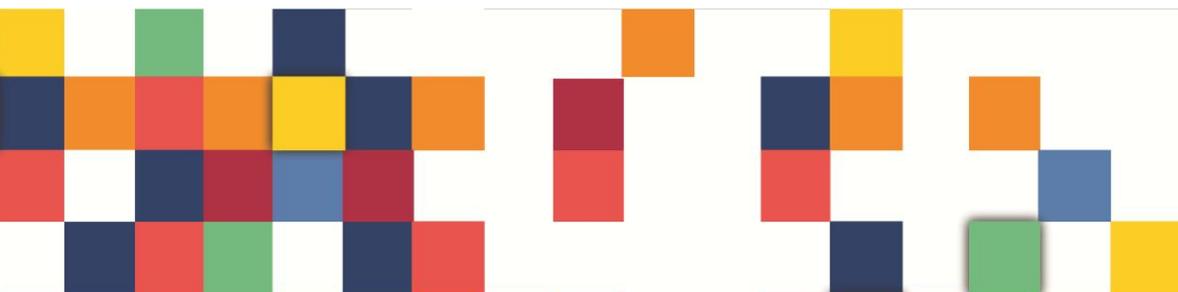
#juntospela
cultura

Edital SEDAC nº 03/2015

Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura”

O edital deve contemplar **67 (sessenta e sete) propostas** de diversas linguagens artísticas e segmentos culturais, em todo o estado do Rio Grande do Sul, somando **R\$ 3 milhões**.

A orientação do edital **por finalidades** do processo criativo amplia as possibilidades de concepção dos projetos, estimulando a transversalidade entre áreas e segmentos culturais.



Edital SEDAC nº 03/2015

Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura”

Quem pode participar?

Pessoas físicas e jurídicas de direito privado que possuírem o **CEPC** (Cadastro Estadual de Produtor Cultural) **habilitado e atualizado, até o dia 03 de julho de 2015.**

Consulte o [Manual de Cadastro Estadual de Produtor Cultural](#) para informações.

Cada proponente poderá inscrever 1 (um) único projeto no presente Edital.

Período de inscrição:

De 21 de maio de 2015 até às **16h59min do dia 04 de julho de 2015.**



Edital SEDAC nº 03/2015

Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura”

FINALIDADES	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	MODALIDADE CEPC	VALOR DE PROJETO*	Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS
Apoio à Produção e Inovação Cultural	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Pessoa Física	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	20 (vinte)
		Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	4 (quatro)
			R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	3 (três)
Apoio à Circulação	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	20 (vinte)
Apoio à Programação Continuada em Espaço Cultural	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)	Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	20 (vinte)

* O valor de projeto deverá considerar os tributos incidentes nos termos do subitem 6.1.1.



Apoio à Produção e Inovação Cultural

Objeto

Seleção de projetos que **desenvolvam novos bens culturais** (produtos ou serviços inéditos e prontos para fruição), estimulando **propostas inovadoras**.

Objetivos Específicos

- a) incentivar a criação de bens culturais no Rio Grande do Sul, fomentando o processo criativo;
- b) provocar e promover experiências criativas e inovadoras nas diversas áreas e segmentos culturais e para todos os tipos de público;
- c) impulsionar a criação autoral e de linguagem nas diversas áreas e segmentos, incentivando a permanência de trajetórias artísticas;
- d) fortalecer a produção cultural na geração de ativos econômicos, estabelecendo uma lógica que valorize o produto cultural de qualidade.

**Apoio à Produção e
Inovação Cultural**

Apoio à Produção e Inovação Cultural

Contrapartidas Específicas

- a) **difusão do bem cultural** produzido através de lançamento, apresentação ou outra forma de exibição pública, inclusive através de mídias digitais;
- b) realizar, ao final do projeto, em local e data a serem compatibilizados com a SEDAC, **compartilhamento sobre experiências e conhecimentos adquiridos** na realização do projeto;
- c) **registro de indicadores** a partir da realização do projeto, em formato a ser compatibilizado com a SEDAC.



Apoio à **Produção e Inovação Cultural**

Apoio à Circulação

Objeto

Seleção de projetos que façam **circular bens culturais** (produtos e serviços) - tais como espetáculos, exposições, dentre outros - já produzidos e prontos para fruição.

Objetivos Específicos

- a) **difundir a produção cultural** nos âmbitos local, estadual, nacional e internacional, promovendo seu reconhecimento, valorização e intercâmbio;
- b) **ampliar o acesso** às diversas manifestações do fazer cultural;
- c) qualificar e adequar o bem cultural para circulação;
- d) incentivar a **formação de plateias**;
- e) **gerar mercado de trabalho e renda** a partir de bens e serviços culturais;
- f) possibilitar **encontros artísticos, troca de conhecimentos e saberes**, circulação e acesso cultural.

Apoio à Circulação

Apoio à Circulação

Requisitos Específicos

- a) apresentação descritiva do bem cultural, acompanhado de **informações técnicas e artísticas**;
- b) comprovações do bem cultural através de fotos, matérias publicadas em jornais, revistas e outros meios, catálogos ou folders, links de notícias e vídeos publicados na internet;
- c) circular em, no mínimo, dois municípios de **diferentes COREDES**, indicando os municípios e locais previstos para realização das apresentações, bem como possíveis **parcerias locais**;

Apoio à **Circulação**

Apoio à Circulação

Contrapartidas Específicas

- a) deve prever uma **mostra dos bens culturais** (produtos e serviços) que circularam, em local e data a serem compatibilizados com a SEDAC;
- b) realização de, ao menos, uma **apresentação com entrada franca**;
- c) promover encontros, palestras ou oficinas para **compartilhamento do processo criativo**, nos municípios em que vierem a circular.

Apoio à **Circulação**

Apoio à Programação Continuada em Espaço Cultural

Objeto

Seleção de projetos de programação cultural a ser desenvolvida regularmente por pelo menos 4 (quatro) meses, em um espaço cultural público ou privado, favorecendo a **formação do hábito da frequência a espaços culturais**.

Objetivos Específicos

- a) **qualificar a programação cultural** nos espaços públicos e/ou privados;
- b) promover a **inclusão**, ampliando o acesso aos processos de fazer cultural;
- c) gerar mercado de **trabalho e renda** a partir de bens e serviços culturais;
- d) estimular projetos de **iniciação artística para crianças e adolescentes**;
- e) incentivar a **formação de plateias**;
- f) contribuir para a ampliação da interface entre cultura e educação e entre cultura e turismo.

**Apoio à programação
continuada em
Espaço Cultural**

Apoio à Programação Continuada em Espaço Cultural

Requisitos Específicos

- a) **informações sobre o espaço cultural**, público ou privado, no qual ocorrerá a programação, com apresentação de mapa, fotos do local, capacidade de público;
- b) foco **curatorial**;
- c) listagem de intenções para compor a programação, com **pelo menos 50% das atrações previstas**;
- d) estratégias de **acessibilidade e democratização do acesso** (informando no formulário se há previsão de entrada franca e/ou valor previsto para cobrança de ingressos);
- e) deverão estar incluídos na programação oficinas, palestras, seminários, workshops, debates, encontros ou quaisquer **ações voltadas para a capacitação e compartilhamento de experiência, técnica ou conhecimento**;
- f) deverá ser prevista a **remuneração de todos os artistas** que se apresentarem, obrigatoriamente.

Contrapartidas Específicas

- a) realização de, ao menos, uma apresentação por mês com entrada franca.

**Apoio à programação
continuada em
Espaço Cultural**

Edital SEDAC nº 03/2015

Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura”

Qual é a próxima fase depois de encerradas as inscrições?

Inicia a fase de habilitação, realizada pelo setor de avaliação técnica, se os projetos inscritos cumpriram as normas do edital, inclusive os requisitos de cada categoria. Os projetos habilitados podem seguir na seleção.

Como é realizada a avaliação?

Cada projeto habilitado será distribuído através do sistema eletrônico para dois membros da comissão julgadora, que avaliarão o projeto, de acordo com o quadro de critérios do item 8 do Edital. A regra geral para a nota final é a média das duas avaliações.

O que acontece após a avaliação?

É publicada no Diário Oficial uma lista da classificação, em ordem de pontuação, informando os contemplados e suplentes, que após a fase de recursos, é publicada definitivamente.



Edital SEDAC nº 03/2015

Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura”

Critérios para Seleção

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.2.1 Gestão do projeto: a) aderência à finalidade na qual o projeto foi inscrito (0 a 5 pontos); b) planejamento do projeto e coerência nas informações apresentadas (clareza, viabilidade, exequibilidade e suficiência técnica) e capacidade de gestão do proponente e equipe (0 a 5 pontos).	2 (dois) 2 (dois)	20 (vinte) pontos
8.2.2 Relevância artístico-cultural: a) mérito e relevância cultural (0 a 5 pontos); b) originalidade, inovação e criatividade das ações propostas (0 a 5 pontos).	4 (quatro) 2 (dois)	30 (trinta) pontos
8.2.3 Desenvolvimento da economia da cultura: a) perspectiva de estímulo ao desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura e de competências criativas, e a formação de mercados para a cultura (0 a 5 pontos); b) relação custo-benefício do projeto apresentado (0 a 5 pontos);	2 (dois) 2 (dois)	20 (vinte) pontos



Edital SEDAC nº 03/2015

Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura”

Critérios para Seleção

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.2.4 Rebatimentos culturais e sociais: a) projeto que contemple ações de democratização do acesso, de estímulo à fruição de bens e serviços culturais, de acessibilidade, de inclusão de grupos vulneráveis e/ou de desenvolvimento da cultura digital;	2 (dois)	10 (dez) pontos
8.2.5 Equidade na seleção dos projetos: a) equilíbrio da demanda entre áreas e segmentos culturais dentre projetos apresentados (critério do contrapeso) (0 a 5 pontos); b) equilíbrio na localização do projeto (de 0 a 5 pontos).	2 (dois) 2 (dois)	20 (vinte) pontos



Edital SEDAC nº 03/2015

Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura”

Como é a fase de contratação?

Os proponentes de projetos contemplados deverão apresentar os **documentos previstos no Edital**. Estando toda a documentação de acordo com as regras do edital, será realizada a contratação e publicada no Diário Oficial do Estado.

Como é a fase de liberação dos recursos?

Os proponentes de projetos contemplados deverão apresentar o **Plano de Trabalho**, que será analisado pelo SAT, bem como entregar nota fiscal (PJ) ou recibo (PF) no valor da primeira parcela **de 75% do valor** total a ser recebido.

Quando começa a realização do projeto?

Inicia imediatamente **após o recebimento dos recursos** na conta bancária e finaliza-se conforme duração prevista no cronograma constante no Plano de Trabalho (máx. 9 (nove) meses).



Edital SEDAC nº 03/2015

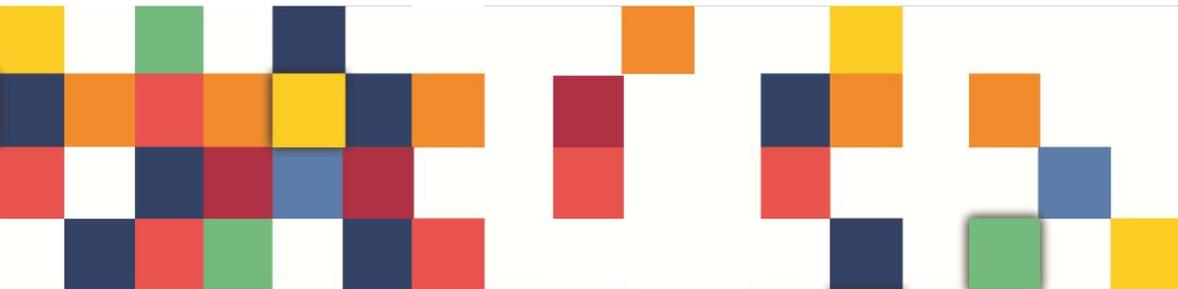
Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura”

É preciso prestar contas?

Sim, 60 (sessenta) dias após o final do prazo do cronograma físico-financeiro, deverá o produtor apresentar prestação de contas, sendo que este edital traz uma inovação na comprovação, tendo em vista que precisará **entregar somente o relatório físico**. O relatório financeiro somente será solicitado subsidiariamente e se for necessário. Ficando sob a guarda e responsabilidade do produtor cultural por 5 anos.

E como é o pagamento da segunda parcela?

Após a **aprovação da prestação de contas**, comprovando o cumprimento do objeto conforme definido no Plano de Trabalho, o produtor deverá apresentar nota fiscal (PJ) ou recibo (PF) para recebimento da **segunda parcela de 25%**.



Edital SEDAC nº 03/2015

Edital de Concurso “Pró-cultura RS FAC #juntospelacultura”

Dica da Equipe:

Leia **todo** o [Edital](#).

Inscrições e outras informações, acesse www.procultura.rs.gov.br

Pró-cultura RS

Diretoria de Economia da Cultura

Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul

Endereço: Centro Administrativo do Estado Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar CEP 90119-900 - Porto Alegre – RS

Telefone: (51) 3288.7523

Email: fac@sedac.gov.rs.br

Atendimento: segunda a sexta-feira, das **11 às 12h** e das **15 às 17h**.

